CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 081 – de 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 486/2024.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária / Executora:	**02.10.00 / 02.10.03**	**Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal de Ibiúna**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1002**	**Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar**
Ação:	**2019**	**Manutenção do Hospital Municipal**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 18/10/2024
Recebido por:

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br
Vereador/PRD – Naldo - (15) 99744-4463